



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO E D I T A L Nº. 03/2020 – 20 HORAS**

NORMAS COMPLEMENTARES

(aprovadas *ad referendum* do Conselho Diretor da FD-UFV)

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que, ficam abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, conforme Edital nº 03/2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO de 21/01/2020, Seção 3, páginas 54 e 55, observado as seguintes condições:

1. Das vagas:

1.1 Faculdade de Direito (Campus Colemar Natal e Silva);

1.2 Área de Concentração: **Direito Empresarial**

1.2.1 Número de vagas: 01(uma) vaga.

1.2.2 Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

1.2.3 Titulação: Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Áreas Afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

1.3 Das Inscrições:

1.3.1 Período: **27/01/2020 a 10/02/2020.**

1.3.2 Local: pelo sítio eletrônico da UFG - SISCONCURSO, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato da instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição, tudo, segundo as Condições Gerais do Processo Seletivo (Regras Gerais), constantes na área específica do respectivo processo, no SISCONCURSO.

1.3.3 Taxa de inscrição: O valor da taxa de inscrição é de R\$45,00 (quarenta e cinco reais).

1.3.4 Documentos Exigidos: O candidato deverá entregar no ato da instalação do concurso e sorteio do ponto para prova didática a documentação que consta no item 08 (oito) da Condições Gerais do Processo Seletivo. Além dos documentos citados nas Regras Gerais, deverá ser entregue o Currículo Lattes no ato da instalação do concurso e sorteio do ponto para a prova didática.

1.3.5 O candidato deverá observar todas as regras sobre inscrição previstas no item 3 do Edital de Condições Gerais do Processo Seletivo (Regras Gerais), constantes na área específica do respectivo processo, no SISCONCURSO

2. Da Homologação das inscrições:

2.1 As inscrições serão homologadas no 5º dia útil após o término das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

inscrições;

- 2.2 Os recursos relacionados à homologação das inscrições deverão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após publicação descrita acima;
- 2.3 Os recursos relacionados à homologação das inscrições serão julgados no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a interposição;
- 2.4 O candidato aprovado ministrará, preferencialmente, a disciplina de Direito Empresarial, podendo ser aproveitado em outras disciplinas do campo do Direito Privado, sempre ao juízo da coordenação da FD-UFG, conforme a necessidade da Unidade, inclusive em demandas externas atendida pela FD-UFG.
- 2.5 O candidato deverá possuir disponibilidade de tempo para trabalho em carga horária de 20 (vinte) horas.

3. Do Processo Seletivo:

- 3.1 Prova Didática, realizada perante uma Comissão Examinadora, com aula expositiva do candidato com duração mínima de 25 (vinte e cinco) e máxima de 30 (trinta) minutos, podendo a Comissão, a seu juízo, após a aula expositiva, utilizar o tempo máximo de 10 (dez) minutos para eventuais arguições ao candidato, que terá, quando arguido, outros 10 (dez) minutos para responder, não podendo em nenhum caso a duração total da Prova ultrapassar 50 (cinquenta) minutos. Os candidatos deverão entregar, no início de sua apresentação, um plano de aula referente ao ponto sorteado, em três vias.
- 3.2 A lista de pontos para a Prova Didática encontra-se no Anexo I das Normas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Complementares.

- 3.3** O sorteio do ponto para a prova didática deverá ser realizado no ato de instalação do concurso, no dia 17/02/2020, às 8h da manhã, na Coordenação de Graduação da Faculdade de Direito, Campus Colemar Natal e Silva.
- 3.4** A prova didática será realizada no dia 28/02/2020, às 8h da manhã. Os candidatos realizarão as provas na ordem de inscrição do concurso, mas deverão estar presentes desde o início da prova, permanecendo no local até serem chamados.
- 3.5** Caso o candidato não esteja presente no momento em que for chamado para realizar a sua prova didática, será considerado desistente e então o candidato imediatamente posterior será convidado a iniciar sua prova;
- 3.6** Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, assistir a prova didática de outro candidato e, caso isto ocorra sem o conhecimento da Comissão Examinadora, será o candidato que assistiu indevidamente eliminado do concurso;
- 3.7** As provas didáticas serão gravadas em meio digital;
- 3.8** Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá, a cada candidato, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, ocasião em que além do desempenho didático será levada em consideração a experiência curricular do candidato;
- 3.9** Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final acima de 7,00 (sete inteiros);
- 3.10** Em caso de empate será classificado o candidato com maior comprovação de tempo de docência no Ensino superior. Persistindo o empate,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

prevalecerá o candidato com maior tempo de inscrição na OAB.

4. Da Divulgação do Resultado:

- 4.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia útil seguinte ao encerramento das provas didáticas no Sítio da UFG – SISCONCURSO e na página da Faculdade de Direito (www.direito.ufg.br).

5. Da Interposição de Recursos:

- 5.1 Nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem ao encerramento da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, que deverão ser enviados ao e-mail: [graduação.fd.ufg@gmail](mailto:graduação.fd.ufg@gmail.com), cabendo à Comissão Examinadora recebê-los e julgá-los.

6. Resultado final:

- 6.1 O resultado final da seleção será divulgado no 09 (nove) de Março, no Sítio da UFG – SISCONCURSO e na página da Faculdade de Direito (www.direito.ufg.br).

Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho
Diretor em exercício da Faculdade de Direito/UFG

ANEXO I

Professor Substituto conforme Edital nº 03/2020

PONTOS PARA SORTEIO

- 1) Contratos empresariais e o Comércio Eletrônico;
- 2) O empresário e a relação de consumo;
- 3) Princípios Constitucionais Econômicos e Livre Iniciativa;
- 4) Desconsideração da Personalidade Jurídica;
- 5) Sociedades: Conceitos, espécies e elementos;
- 6) Responsabilidade dos sócios pelas obrigações societárias;
- 7) Regime de Falência no Brasil;
- 8) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e a atividade empresarial;
- 9) Direito societário e a concorrência;
- 10) Títulos de Crédito.

Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho
Diretor em exercício da Faculdade de Direito/UFG

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO EDITAL Nº. 03/2020**

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
17/02/2020	08h	Instalação do Processo Seletivo/Sorteio do ponto para a prova didática
28/02/2020	08h	Início da realização da prova didática na ordem de inscrição dos candidatos
02/03/2020	18h	Divulgação do Resultado Preliminar
03/03/2020 – 04/03/2020	08h	Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar
06/03/2020	18h	Divulgação do Resultado Final

Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho
Diretor em exercício da Faculdade de Direito/UFG